



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 264/2020

DATA: 29.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 - CEDCA

08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção do Programa 1º Infância

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 63.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Fonte de Recursos - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 - CEDCA, Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

Cláudio Miros Quadri

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 264/2020

DECRETO Nº 264/2020

DATA: 29.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 882 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 - CEDCA
08.243.1029.6.610 – Execução e Manutenção do Programa 1º Infância
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 63.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Fonte de Recursos - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 096/2018 - CEDCA, Proveniente do Fundo da Infância e Adolescência – Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9E5AB77A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2020. Edição 2128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>